



Regulamento da Prova Multidisciplinar 2016/2

Art. 1º. DA DATA DA PROVA

A prova será realizada em 01/12/2016 (quinta-feira) para todos os alunos matriculados na UNIVIÇOSA (Unidades I e II).

Art. 2º. DO HORÁRIO DA PROVA

- a. A prova será realizada no horário das 08h00 às 11h30 para todos os alunos matriculados nos turnos manhã e tarde, e das 19h00 às 22h30 para os alunos matriculados no turno da noite. A duração total da prova será de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- b. O horário da prova será rigorosamente respeitado. A tolerância máxima para entrada nas salas de provas será de 30 minutos, ou seja, até as 08h30 para as provas aplicadas no horário da manhã e 19h30 para as provas aplicadas no horário noturno. A partir desse horário não mais será permitido o ingresso de alunos nos corredores das salas de provas.
- c. A identificação dos alunos será feita na sala da prova por meio da carteirinha da faculdade e da lista de presença a qual o aluno deverá assinar. Na ausência da carteirinha o aluno deverá apresentar documento de identidade com foto. Somente após sessenta minutos de prova o aluno poderá se retirar da sala, não podendo, no entanto, permanecer nos corredores das salas onde as provas estarão acontecendo.

Art. 3º. DAS TURMAS A SEREM AVALIADAS

Serão avaliadas todas as turmas de todos os cursos do Bacharelado e Tecnológico da UNIVIÇOSA

Art. 4º. DO ALUNO EM REGIME ESPECIAL

Apenas os casos previstos nas Leis nº 1.044 e nº 6.202 terão direito a um cronograma diferenciado para realização dessa prova, de acordo com a solicitação de RPA (Requerimento Padrão do Aluno) devidamente comprovada na secretaria e respectivo parecer do Gestor de cada Curso.

Art. 5º. DAS DISCIPLINAS A SEREM AVALIADAS

Serão avaliadas todas as disciplinas regularmente ministradas em cada período e que fazem parte dos cursos da Instituição, exceto algumas de caráter excepcional, de acordo com a estrutura do curso, as quais serão individualizadas e informadas aos discentes pelos Gestores de Curso. A prova de cada aluno será composta de questões de Linguística e Humanidades, e de questões referentes a todas as disciplinas nas quais o discente encontra-se matriculado neste semestre letivo.

Art. 6º. DAS PROVAS

- a. As provas serão compostas apenas por questões de Múltipla Escolha, contendo quatro alternativas de respostas (a, b, c, d).
- b. O número total de questões específicas da prova será de acordo com a carga horária de disciplinas que está sendo cursada pelo aluno no semestre letivo.
- c. O professor deverá formular 1 (uma) questão para cada 10 horas/aula de sua disciplina, ou seja, para uma disciplina de 80 horas/aula, haverá 8 (oito) questões; de 60 horas/aula, 6 (seis) questões e assim por diante.
- d. Além das questões específicas, todas as provas irão conter 5 (cinco) questões de Linguística e 5 (cinco) questões de Humanidades.
- e. Os assuntos a serem abordados pelas disciplinas específicas ficam a critério exclusivo dos professores das mesmas.
- f. Ao término da prova o aluno entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de questões.

Art. 7º. DO VALOR A SER ATRIBUÍDO À PROVA

- a. O valor da prova Multidisciplinar será de 20 (vinte) pontos atribuídos a todas as disciplinas, independente do desempenho individual do aluno nas questões específicas das disciplinas existentes na Prova.
- b. Os demais pontos do semestre serão apurados através de outras avaliações realizadas pelos professores, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos.
- c. NÃO haverá Prova Supletiva para a Prova Multidisciplinar. O aluno que não fizer esta prova ficará com a nota zero.



Regulamento da Prova Multidisciplinar 2016/2

Art. 8º. DO MATERIAL A SER UTILIZADO NA PROVA

- a. Para todos os Cursos é terminantemente PROIBIDO O USO DE CELULARES ou qualquer outro aparelho eletrônico, os quais deverão estar DESLIGADOS, NÃO PODENDO SER RELIGADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO.
- b. NÃO É PERMITIDO O USO DE QUALQUER MATERIAL DE CONSULTA, seja ele doutrinário e/ou de legislação.
- c. É permitido o uso de calculadora científica simples ou financeira.
- d. Não será permitido o empréstimo de material, tal como lápis, borracha, caneta, calculadora, etc, de um aluno para o outro.
- e. Para todos os Cursos, a manipulação e/ou contato com qualquer material de consulta ou aparelho eletrônico, inclusive celular, não autorizado na forma deste artigo, ensejará a anulação da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao portador de tal material e/ou aparelho. Em se tratando de material de consulta, este será recolhido pelo Fiscal, juntamente com a prova.

Art. 9º. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E PROVA

Os gabaritos e a prova estarão disponíveis na internet no primeiro dia útil (letivo) seguinte à prova, sendo considerado esse ato como vista de prova, permanecendo acessíveis durante 5 dias.

Art. 10º. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- a. As provas serão corrigidas através dos cartões de respostas, os quais deverão ser marcados com caneta esferográfica de cor escura (azul ou preta).
- b. O cartão não pode ser rasurado ou alterado com corretivo, sob pena da(s) resposta(s) ser(em) invalidada(s).
- c. NÃO será distribuído cartão adicional.

Art. 11º. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da Prova Multidisciplinar será disponibilizado no Sistema Acadêmico em até 5 (cinco) dias seguintes à prova.

Art. 12º. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- a. O prazo de apresentação de solicitação de impugnação com relação a questões e gabarito será até dia 02/12/2016, às 21 horas.
- b. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica, via RPA, solicitando a formação de processo administrativo.
- c. A solicitação de impugnação de questão(ões) poderá ser encaminhada pelos alunos, individualmente, ou pelos representantes de sala, em nome de toda turma ao Gestor do respectivo Curso. A(s) questão(ões) impugnadas deverão ser identificadas através de seu código (indicado na prova). Impugnação(ões) de questão(ões) não identifica(s) não serão revistas e analisadas.
- d. Deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de serem julgados extintos sem prévia apreciação:

- I. o destinatário: ao "Gestor do Curso";
- II. o nome do aluno, ou dos alunos, ou de toda turma, matrícula, devidamente assinados;
- III. o período e turma do requerente;
- IV. a identificação da disciplina questionada;
- V. o nome do professor da disciplina questionada;
- VI. o(s) código(s) da(s) questão(ões) a ser(em) apreciada(s);
- VII. a fundamentação;
- VIII. a pretensão do requerente.

- e. Cada requerente deverá efetivar a solicitação de impugnação por disciplina, podendo envolver uma ou mais questões. A não observação deste critério acarretará indeferimento automático do pedido.
 - f. A solicitação de impugnação, devidamente protocolada, será encaminhada pelo Gestor do Curso, com poder de apreciar sua admissibilidade ou não. Recebida a impugnação, a(s) questão(ões) será(o) apreciada(s) pelo professor da disciplina que elaborou a questão. O resultado da apreciação será disponibilizado ao aluno, na Secretaria Acadêmica em até 7 (sete) dias úteis.
 - g. Da decisão que indeferir a solicitação de impugnação ou de recurso, caberá apelação ao Núcleo Docente Estruturante do respectivo curso, em última instância, o qual será interposto, impreterivelmente, em no máximo 2 (dois) dias úteis após o prazo de divulgação da decisão ao aluno.
 - h. Os resultados dessa nova apreciação estarão disponíveis aos alunos, na Secretaria Acadêmica da Instituição, após avaliação pelo Núcleo Docente Estruturante de cada curso.
 - i. Questões anuladas após apreciação pelo Gestor do curso, professor da disciplina e Comissão Organizadora da Prova Multidisciplinar serão computadas para todos os alunos matriculados na disciplina.
- O prazo para solicitação de revisão da nota obtida na Prova Multidisciplinar será de até 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação da nota no Sistema Acadêmico do aluno. Tal pedido só poderá ser feito via RPA, na Secretaria Acadêmica da UNIVIXOSA.



Art. 13º. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- a.** Será assegurado atendimento DIFERENCIADO aos alunos que deles comprovadamente necessitarem.
- b.** O aluno que necessitar de atendimento DIFERENCIADO deverá abrir uma solicitação, via RPA, na Secretaria Acadêmica da UNIVIÇOSA até o dia 16/11/2016, informando a necessidade que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas a seguir:
- I. ATENDIMENTO DIFERENCIADO: oferecido a pessoas com baixa visão, deficiência física, dislexia, autismo, estudante em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.
 - II. TEMPO ADICIONAL: oferecido aos alunos matriculados em mais de 60 UCAs (Unidade de Crédito Acadêmico). Os alunos nesta situação, poderão a seu critério, solicitar através de RPA, respeitando o prazo de atendimento diferenciado referido neste edital, o tempo adicional para a realização da prova. Será concedido 1 (uma) hora de tempo adicional. Para alunos que farão a prova no turno da manhã, o término será estendido até 12h30, e para alunos que farão a prova no turno da noite, o horário da prova será antecipado para 18h00. Será responsabilidade do aluno se informar previamente sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de tempo adicional. Não será permitido solicitação de tempo adicional por alunos que não estejam matriculados em mais de 60 UCAs, bem como solicitações fora do prazo.
- c.** Em caso de atendimento DIFERENCIADO, o aluno deverá solicitar, via RPA, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, mobiliário acessível e tempo adicional.
- d.** O aluno deverá dispor de documentos comprobatórios da situação de atendimento DIFERENCIADO declarada.

Art. 14º. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do respectivo Curso juntamente com o Núcleo Docente Estruturante e a Comissão da Prova Multidisciplinar, desde que levados ao seu conhecimento por escrito.

Viçosa, 23 de agosto de 2016.

Comissão Organizadora da Prova Multidisciplinar